



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 6.113, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 680.000,00.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item V, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pela Lei nº 5561, de 02.12.2025;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0031-2.097	Apoio Financeiro para Entidades de Saúde – Assist. Hosp. e Amb.	R\$ 680.000,00
3.3.50.39.25 – 02	Gerenciamento do Pronto Atendimento Municipal	R\$ 680.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, de fonte 2 (Transferências/Convênios – Estadual).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 02 de dezembro de 2025.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral

Praça Rio Branco, s/n.º, Centro – CEP: 13.990-000 - Espírito Santo do Pinhal - SP
☎ (19) 3651-9690. E-mail: gabinete@pinhal.sp.gov.br